



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de maio de 2023, às 10:00, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto, Edital N° 01/UNIR/Ji-paraná/2023, para a análise do recurso enviado pela candidata MARIA APARECIDA FRITZ DE ALENCAR.

Do Recurso

O recurso apresenta o seguinte argumento:

"Realizei o envio de todos os documentos necessários para efetivação da inscrição, conforme previsto no EDITAL No 01/UNIR/CJP/2023, pelo e-mail: concursos.jiparana@unir.br, aos dia 24 de abril de 2023 às 09 horas e 10 minutos, ou seja, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do processo seletivo (Anexo I do EDITAL No 01/UNIR/CJP/2023). Entretanto, meu nome não consta divulgado no resultado preliminar do EDITAL No01/UNIR/CJP/2023, vide processo no 23118.002975/2022-74."

Da Análise

A inscrição da candidata foi direto para a caixa de spam do email concursos.jiparana@unir.br, por isso não foi analisada no período de análise de inscrições. A Comissão, ao analisar o recurso enviado no prazo, observou que toda a documentação necessária para a inscrição foi devidamente apresentada.

Da Decisão

A Comissão decidiu **deferir** a inscrição da candidata.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO POLO MORENO DE SOUZA, Membro da Comissão**, em 08/05/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR, Membro da Comissão**, em 08/05/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ALVES DE OLIVEIRA, Membro da Comissão**, em 08/05/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER TRENNEPOHL JUNIOR, Conselheiro(a) Suplente**, em 08/05/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1335768** e o código CRC **DA46BDBB**.

Referência: Processo nº 23118.002975/2022-74

SEI nº 1335768

Criado por [05229673451](#), versão 7 por [05229673451](#) em 08/05/2023 11:33:22.